



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 1, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

Elimina o art. 2º do Ato das
Disposições Transitórias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, nos
termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

E M E N D A:

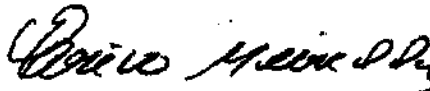
Art. 1º - Fica eliminado o art. 2º do Ato das Disposi-
ções Transitórias da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril d e
1990.

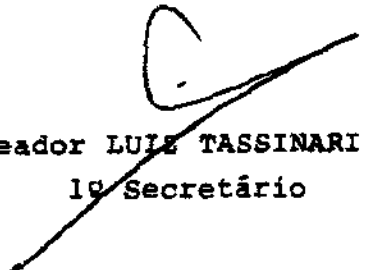
Art. 2º - São renumerados para 2º, 3º e 4º os atuais ar-
tigos 3º, 4º e 5º do referido Ato.

Art. 3º - A presente Emenda entrará em vigor na data
da sua promulgação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Cai, 21 de outu-
bro de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente


Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente


Vereador LULE TASSINARI
1º Secretário